



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a justificativa de preço.

2. OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, A SER REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2026, DURANTE O EVENTO DO 6º STAMMTISCH E NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2026, PARA O EVENTO ALEGRIA NA PRAÇA.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: GR AUDIO LTDA

Inscrição no CNPJ: 18.861.048/0001-50

Porte: ME

Cep: 88.760-000

Endereço: Rua Jorge Lacerda, S/N, Centro, Rio Fortuna/SC.

Contato Telefônico: (48) 999313022

E-mail: graudio2@gmail.com

Natureza jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Ramo/Atividade: 90.01-9-06 – Atividades de sonorização e de iluminação;

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

A execução do objeto deverá ocorrer no dia 10 de outubro de 2026, durante o evento do 6º Stammtisch e no dia 11 de outubro de 2026, durante o evento Alegria na Praça.

A pesquisa de preços foi realizada pelo Município de Rio Fortuna/SC, estando devidamente formalizada no documento Estimativa da Despesa, em observância aos critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



Para a composição da estimativa, foram obtidos orçamentos junto a três fornecedores distintos. Além disso, realizou-se pesquisa por meio do Banco de Preços, possibilitando a comparação com contratações semelhantes realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

Após a análise das cotações, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa selecionada é compatível com os preços praticados no mercado, mostrando-se a mais vantajosa para a Administração. Ressalta-se, ainda, que a empresa já prestou serviços ao Município em outras oportunidades, demonstrando experiência e capacidade técnica na execução do objeto, fator que reforça a expectativa de adequada prestação dos serviços.

Dessa forma, considerando as propostas obtidas, adotou-se como critério de escolha o menor preço, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, restando justificado o valor a ser praticado na presente contratação direta.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]



Documento assinado digitalmente
CARLA WIEMES
Data: 07/10/2026 09:20:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carla Wiemes
Agente de Contratação